




Prefeitura Municipal
Barra dos Coqueiros
Compromisso com o desenvolvimento

Lei nº 05/97
(de 10 de março de 1997)

Cria o Fundo de Saúde do Município de Barra dos Coqueiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais resolve,

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o FUNDO DE SAÚDE do Município de Barra dos Coqueiros, de natureza contábil e financeira, vinculado aos objetivos do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - A aplicação de suas receitas far-se-á através de dotação consignada da Lei Orçamentária ou em crédito adicional.

Art. 3º - O Fundo de Saúde será gerido pelo Órgão de Saúde da esfera correspondente e fiscalizado pelo Conselho de Saúde respectivo.

Art. 4º - Extinguir-se-á, por força da Lei, o Fundo de Saúde inativo por mais de dois (02) exercícios financeiros.

Art. 5º - Os recursos financeiros destinados ao Fundo de Saúde serão depositados e mantidos em conta especial, no Banco do Brasil S/A, destinados a atender aos saques previstos em programação específica.

Art. 6º - Os Planos de Aplicação do Fundo de Saúde, demonstrando a origem e aplicação dos recursos, acompanhará a Lei Orçamentária, conforme dispõe o inciso I, Parágrafo 2º do Art. da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - As normas gerais do Fundo de Saúde serão regulamentadas com base nas normas baixadas pela Administração Federal, sem elidir a competência do Tribunal de Contas da União ou órgão equivalente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 1997.

Gilson dos Anjos Silva
Prefeito Municipal

CARTÓRIO 2º OFÍCIO - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
BARRA DOS COQUEIROS (SE)

Protocolo nº 307
Registrado no livro B-2 sob nº 126 fls. 55
Barra dos Coqueiros (SE), 23/11/09
Em testemunho Daiane de Almeida Gondim
O Oficial: Daiane de Almeida Gondim
Custas/FERD: RS 6035. Selo nº:



RIO 2º OFÍCIO
BARRA DOS COQUEIROS (SE)
José Rocha Pinheiro Machado
Oficial de Registro
Daiane de Almeida Gondim
Oficiala de Registro Substituta
Rodovia SE, 100 - Km 1, S/A Posto BR MEPS I
Loja 02 - CEP: 49.140-000 - Barra dos Coqueiros/SE